



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 2.181 DE 18 DE ABRIL DE 1997.

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública o GRUPO DE AÇÃO COMUNITÁRIA PRODUTIVO DO ROMEIRÃO - GRUACOR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

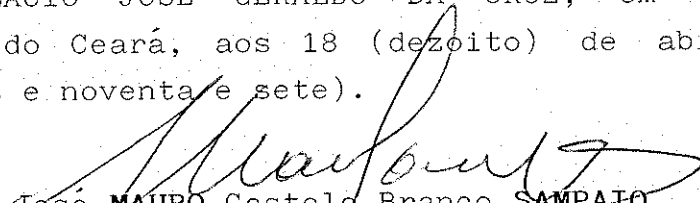
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública o GRUPO DE AÇÃO COMUNITÁRIA PRODUTIVO DO ROMEIRÃO - GRUACOR, fundado em 12 de outubro de 1994, com sede e foro na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, entidade jurídica, de direitos privados, sem fins lucrativos,, prazo de duração indeterminado, com autonomia patrimonial pelo seu estatuto, por instruções plano de ação e demais atos abaixados por seus órgãos de administração, sem distinção de raça, cor, religião, sexo, ou ideologia política.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) de abril de 1997 (mil novecentos e noventa e sete).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO

Prefeito Municipal